



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 17 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº
0059/2026

Em, 17 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00001, de 2 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 119.975,00 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO			
08 244 0033 2035	MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DE AÇÕES SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
0000174	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
Total da Ação		20.000,00	
08 244 0033 2036	AMPARAR E PRESTAR ASSIST.A COMUNIDADES CARENTES		
0000178	3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	
Total da Ação		20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		40.000,00	
02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.			
15 452 0022 2044	Manut. das Atividades de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente		
0000422	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.195,00	
Total da Ação		30.195,00	
Total da Unidade Orçamentária		30.195,00	
Total de Suplementações		70.195,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 119.975,00 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:			
02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02 061 0020 2005	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
0000041	3390.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.975,00	
Total da Ação		119.975,00	
Total da Unidade Orçamentária		119.975,00	
Total de Anulações		119.975,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		119.975,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AVAILDO LUIS DE
ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

DECRETO Nº 060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 8º, inciso XIII, da Lei Federal 12.608, de 2012, consubstanciado no Parecer Técnico 02/2026, expedido pelo Departamento de Defesa Civil do Município (COMDEC), para fins de conformidade à Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e em observância ao disposto no art. 13, inc. III do Decreto Federal 11.219, de 2022;

CONSIDERANDO a irregularidade, a insuficiência das precipitações pluviométricas contemporâneas, e a distribuição não homogênea das recentes chuvas no Município de Araruna;

CONSIDERANDO que tal ocorrência, enquadrada tecnicamente no código COBRADE 1.4.1.1.0, compromete a produção agrícola de subsistência, o abastecimento de água potável e a segurança alimentar da população rural deste Município;

CONSIDERANDO que o evento climático tem provocado prejuízos humanos, materiais e ambientais, conforme registros da Defesa Civil Municipal, demandando medidas imediatas de resposta e de assistência à população afetada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso da população aos programas de apoio emergencial do Governo Estadual e Federal, especialmente por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas da zona rural do Município de Araruna, Estado da Paraíba, em razão da estiagem prolongada (COBRADE 1.4.1.1.0 - Estiagem).

Art. 2º - Esta Situação de Emergência refere-se aos seguintes danos e prejuízos apurados pela Defesa Civil Municipal:

a) Danos humanos: famílias em situação de vulnerabilidade pelo desabastecimento de água potável e insegurança alimentar;

b) Danos materiais: prejuízos em sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas e pequenos reservatórios;

c) Danos ambientais e econômicos: perdas significativas na agricultura de sequeiro, na pecuária de subsistência e na disponibilidade de recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária e reabilitação dos serviços essenciais.

Art. 4º - Ficam autorizadas:

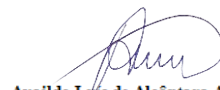
I - a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade;

II - a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da Situação de Emergência.

Art. 5º - Este Decreto será registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para fins de reconhecimento da Situação de Emergência em âmbito estadual e federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruna/PB, Capital Paraibana do Turismo de Aventura, em 17 de setembro de 2026.
150º ano da Emancipação Política.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0119/2026 - GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 32/2013,

CONSIDERANDO a ocorrência de períodos de chuvas intensas, bem como de estiagem prolongada, que podem ocasionar situações de risco e afetar a segurança e o bem-estar da população do Município de Araruna;

CONSIDERANDO a competência do Poder Público Municipal para adotar medidas preventivas e de resposta destinadas à redução dos riscos de desastres e à proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e organizar a estrutura municipal responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC como órgão responsável pela articulação e coordenação das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Araruna/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Araruna/PB, que ficará assim constituída:

I – GEISSE KELLY NERY COSTA – Mat. 12.045 - Coordenadora;

II – ATANAEL DE ARAÚJO OLIVEIRA – Mat. – 12.372 - Secretário;

III – EDUARDA BERNARDO FREIRE – Mat. 11.957 - Setor Técnico;

IV – MARCO ANTÔNIO FONSECA BELMONT – Mat. 12.452 - Setor Técnico;

V – EDURADO HENRIQUE SILVA PEREIRA DA COSTA – Mat. 11.970 - Setor Operacional.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no âmbito de suas atribuições, promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e demais instituições envolvidas, visando ao planejamento e à execução de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco, emergência ou desastre.

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão atuar de forma integrada, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal e demais normas aplicáveis à proteção e defesa civil.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2026.


AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional